



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em 02/09/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**

CONTRATO Nº SMGP- 0058/2014;

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA Nº DP/SMGP 0051/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal Nº 887/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu **Diretor Superintendente, Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado por **Roberto Dias Siena**, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº 4.427.651-8, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 623.960.999-49, residente e domiciliado em Tamarana/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento prorrogar o Mutirão de Cirurgias Eletivas HZS, formalizado por meio do 4º Termo Aditivo (1295224), com valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até o fim do prazo de execução contratual, ou seja, Junho/2020.

Parágrafo Primeiro. O prazo de execução do mutirão deve ser de Julho/2019 a Junho/2020, com repasses financeiros condicionados à efetiva produção, em conformidade com o que disciplina o bloco pós-fixado.

Parágrafo Segundo. Ficam convalidados os atos praticados a partir de Julho/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo (2503087).

Parágrafo Terceiro. Este acréscimo representa 1,7606% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93, resultando em 11,1961% de acréscimos acumulados.

Parágrafo Quarto. O quadro financeiro atual, formalizado pelo Termo Aditivo anterior, está conforme abaixo:

Programação Orçamentária			
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal	Anual
Incentivo para a contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade da assistência - Hospitais HZN e HZS	Estadual	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Subtotal		R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal	Anual
Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN)	Federal	R\$ 370.500,00	R\$ 4.446.000,00
Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Eulalino de Andrade (HZS)	Federal	R\$ 297.500,00	R\$ 3.570.000,00
Subtotal		R\$ 668.000,00	R\$ 8.016.000,00
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual
Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZN)	Federal	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZS)	Federal	R\$ 10.251,15	R\$ 123.013,80
FAEC - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (HZN)	Federal	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00
FAEC - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (HZS)	Federal	R\$ 93.748,85	R\$ 1.124.986,20
Mutirão de Cirurgias Eletivas HZN	Municipal	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Mutirão de Cirurgias Eletivas HZS	Municipal	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Subtotal		R\$ 608.000,00	R\$ 7.296.000,00
Total		R\$ 1.346.000,00	R\$ 16.152.000,00

Parágrafo Quinto. Em virtude da alteração proposta, o quadro financeiro pós-aditivo passa a vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária			
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal	Anual
Incentivo para a contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade da assistência - Hospitais HZN e HZS	Estadual	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Subtotal		R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal	Anual
Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN)	Federal	R\$ 370.500,00	R\$ 4.446.000,00
Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Eulalino de Andrade (HZS)	Federal	R\$ 297.500,00	R\$ 3.570.000,00
Subtotal		R\$ 668.000,00	R\$ 8.016.000,00
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual
Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZN)	Federal	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZS)	Federal	R\$ 10.251,15	R\$ 123.013,80
FAEC - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (HZN)	Federal	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00
FAEC - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (HZS)	Federal	R\$ 93.748,85	R\$ 1.124.986,20
Mutirão de Cirurgias Eletivas HZS	Municipal	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

Subtotal	R\$ 308.000,00	R\$ 3.696.000,00
Total	R\$ 1.046.000,00	R\$ 12.552.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.011377/2019-06, de solicitação da prorrogação do mutirão, e utiliza como base o Parecer Referencial nº 462/2018 sobre acréscimo e supressão, emitido pela PGM, no Processo SEI 19.008.015656/2018-12, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte: 42.010.10.302.0016.6-079, Elemento 3.3.72.39 e Fonte 303/369.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/06/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, os CONTRATANTES e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Pré-Aprovada (1215292) pela PGM mediante Parecer Jurídico Referencial nº 462/2018 (1111885).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dias Siena, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 27/08/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 27/08/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa, Testemunha**, em 28/08/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 28/08/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2533072** e o código CRC **D63D5387**.